



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, Quarta-feira, 13 de novembro de 2024 - Ano 2024 - Edição 1.562

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
EDITAIS	1
CMDE	1
SECRETARIA	2
PORTARIAS	2

EDITAIS

CMDE

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2.024 (dois mil e vinte e quatro), de modo virtual através do aplicativo Google Meet, realizou-se a 4ª Reunião Extraordinária do CMDE, na qual se fizeram presente os seguintes Conselheiros. Representando o Poder Público Municipal: Osires Colosso Filho, representante titular do Departamento de Desenvolvimento Econômico; José Otávio Martins Junior, representante titular do Departamento de Administração; Marcelo Siqueira, representante titular do Departamento de Esportes; Eveline Cristina Martins, representante suplente do Departamento de Finanças; Antônio Marcos Ayres da Cunha Santos, representante titular do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento; Willian Silva, representante titular do Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal; Rafael Magalhães Oliveira, representante titular do Departamento de Recursos Humanos; Matheus Criscien João Mancine e André Luis Hentz, representantes titular e suplente do Departamento de Tecnologia da Informação; Celso Augusto Lúcio, representante titular do Departamento de Trânsito e Segurança; e Daiana Greice Mendes Aurélio, representante suplente do Departamento de Turismo. Pela Sociedade Civil: Ródion Moreira, representante titular da Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São João da Boa Vista; Camila Doná Perin Theodoro, representante titular da Câmara Municipal de São João da Boa Vista; Douglas Damalio Antonio, representante titular do CIESP; Éder Camargo Antônio, representante titular da OAB; Marcos Keler Kremer, representante titular do SEBRAE; Marli da Silva Benedicto, representante suplente do SIEMACO; e Emerson Ap. Pelaquim Rabelo, representante titular da UNIFAE. Às 17 h (dezessete horas), hora marcada para a Reunião, procedeu-se com a Primeira Chamada que contava com a presença de 07 (sete) Conselheiros,

sendo 03 (três) representantes do Poder Público Municipal e 04 (quatro) representantes da Sociedade Civil. Por não ter sido atingido o Quórum de Instalação na Primeira Chamada e conforme previsto no Regimento Interno, às 17 h 10 min (dezessete horas e dez minutos), procedeu-se a Segunda Chamada que contava com a presença de 17 (dezessete) Conselheiros, sendo 10 (dez) representantes do Poder Público Municipal e 07 (sete) representantes da Sociedade Civil. Tendo sido atingido o Quórum de Instalação previsto na Segunda Chamada, o Presidente saudou aos presentes e iniciou a Ordem do Dia. **RECONSIDERAÇÃO DE INDEFERIMENTO: JIMBELE (Processo Administrativo 300/2024)**: pedido de doação de área com 1.000 m² e contratação de 05 funcionários. Submetida ao CMDE na reunião de maio de 2024, o pedido foi indeferido devido às divergências apontadas pelo DMF. A empresa se manifestou apresentando suas considerações e algumas documentações retificadas. Em nova análise, o DMF atestou a queda no grau de liquidez, alto endividamento, baixa rentabilidade, sendo a situação financeira, a partir da análise dinâmica do capital de giro caracterizada como sólida, porém com uma solvência comprometida. Apresentado ao CMDE em agosto de 2024, o pedido foi indeferido e o Conselho pediu que a empresa apresentasse a documentação referente ao exercício 2023. Em nova análise, o DMF atestou que a empresa possui índice de liquidez regular, endividamento elevado, rentabilidade regular, índice de solvência geral em situação equilibrada e ineficiência em sua capacidade financeira, acusada a partir da análise dinâmica do capital de giro caracterizada como insatisfatória atualmente. Submetido ao CMDE em reunião extraordinária ocorrida em 21 de outubro, o pedido foi novamente indeferido. A empresa foi notificada de que sendo o terceiro indeferimento pelo mesmo motivo, o Processo seria remetido para arquivamento. A empresa, então, solicitou que pudesse comparecer à reunião do Conselho para apresentar suas considerações. Em sua apresentação, a empresa pediu que o CMDE reconsiderasse o indeferimento, face estar em crescimento no mercado e desejosos de ampliar sua base de clientes. Apresentado ao Conselho e colocado em votação, foi deferido, com 12 (doze) votos favoráveis, o pedido. Ao Setor de Inovação, Projetos e Indústrias para providências. **SFERA TRANSPORTES (Processo Administrativo 22612/2023)**: pedido de doação de área com 10.000 m² e contratação de 25 funcionários. Em abril/2024, o DMF emitiu parecer atestando grau de liquidez insatisfatório, alto endividamento, rentabilidade negativa e ineficiência da situação financeira. Apresentado ao CMDE em maio

Autoridade certificadora



Prefeitura de
São João da Boa Vista
Assessoria de Comunicação Social

Jornalista Responsável
Leandro Mazutti Miranda
MTb 96878/SP
Disponível gratuitamente
De forma eletrônica no site
oficial da Prefeitura

de 2024, o pedido foi indeferido e o Conselho pediu que a empresa apresentasse a documentação referente ao exercício 2023. Em nova análise, o DMF atestou que a empresa possui grau de liquidez insatisfatório, alto endividamento, rentabilidade negativa, nível deficitário de solvência geral e ineficiência em sua capacidade financeira. Submetido ao CMDE na reunião de agosto, o pedido foi novamente indeferido para que a empresa fosse notificada a apresentar manifestação quanto às divergências apontadas. A empresa, então, solicitou que pudesse comparecer à reunião do Conselho para apresentar suas considerações. Em sua apresentação, a empresa pediu que o CMDE reconsiderasse o indeferimento, face a necessidade de local adequado para a prestação dos serviços. Ademais, o local na qual está instalada atualmente tem se tornado caótico com a expansão da empresa; com isso, os moradores tem tido problemas de trânsito e silêncio. Apresentado ao Conselho e colocado em votação, foi indeferido, por unanimidade, o pedido. Ao Setor de Inovação, Projetos e Indústrias para providências. **NOVA FORM (Processo Administrativo 8733/2024)**: pedido de doação de área com 5.000 m² e contratação de 26 funcionários. Em parecer emitido, em julho/2024, o DMF evidencia a falta de liquidez, o alto endividamento, a boa rentabilidade, o nível crítico de solvência e a ineficiência da capacidade financeira. Submetido ao CMDE ainda em julho, foi deliberado pela notificação à empresa para que a mesma se manifestasse quanto ao parecer do DMF. Em resposta, a empresa solicitou a inclusão de uma outra empresa e que houvesse uma reconsideração do parecer. Nesta reconsideração, a empresa pede que sejam levados em conta a documentação das duas empresas por serem do mesmo grupo. Apresentadas ao DMF, este atestou que as empresas não compõem o mesmo grupo econômico e encartou nos autos a cópia do Cartão CNPJ e o QSA (Quadro de Sócios e Administradores) das duas empresas. A empresa foi notificada desse posicionamento do DMF e solicitou que pudesse comparecer à próxima reunião do CMDE para que apresentasse suas considerações. Em sua apresentação, a empresa pediu que o CMDE reconsiderasse o indeferimento, face a expansão da empresa, que informou ter promessa de venda de seu terreno para outra empresa da cidade e os novos produtos que a empresa tem desenvolvido. Além disso, a empresa iniciou atividades no ramo de decorações. Apresentado ao Conselho e colocado em votação, foi indeferido, por unanimidade, o pedido; no entanto, o Conselho apresenta uma contraproposta ao empresário que é a de arquivar este Processo Administrativo e abrir um novo Processo – em nome da empresa do grupo que tenha os melhores índices – no qual serão apresentadas as documentações pertinentes ao pedido de doação de lote. Ao Setor de Inovação, Projetos e Indústrias para providências. Tendo terminada as

votações, o Presidente, em suas considerações finais, explanou que há grande chance de nova convocação extraordinária em novembro, considerando que o recesso do Legislativo terá início no dia 09 de dezembro. Desta forma, os Processos que dependem da segunda aprovação no CMDE precisam ser votados antes do final do mês. Não havendo nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada às 18 h 20 min (dezoito horas e vinte minutos). Eu, Jorge Wellington Barreto Rodrigues, secretariei e lavrei a presente ata que, apresentada ao Conselho, de modo virtual, foi aprovada.

OSIRES COLOSSO FILHO
Presidente do CMDE

JORGE WELLINGTON B. RODRIGUES
Secretário-Executivo do CMDE

SECRETARIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 18.302, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho nº 536/2024/DGP, elaborado pelo Diretor do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano,

Considerando o Despacho nº 537/2024/GAB/CG, elaborado pela Chefe de Gabinete,

Considerando o processo nº 3669/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os engenheiros FABIANO CARNEIRO NASSIN - Engenheiro Civil/CREA-SP 5070.71920-9, JEAN LUCAS CONCEIÇÃO DE MORAES – Engenheiro Civil/CREA-SP 5069.98217-0 e LUCIANO LOPES GONÇALEZ – Engenheiro Civil/CREA-SP 5070.53180-1, para elaborarem laudo de avaliação do Lote 07 da Quadra O, na 4ª Etapa do Distrito Industrial, com área de 10.391,49 m², que será doado à empresa LUBTOL PRODUTOS QUÍMICOS INDUSTRIAIS Ltda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (13.11.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.303, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho nº 537/2024/DGP, elaborado pelo Diretor do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano,
Considerando o Despacho nº 538/2024/GAB/CG, elaborado pela Chefe de Gabinete,
Considerando o processo nº 8984/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os engenheiros FABIANO CARNEIRO NASSIN - Engenheiro Civil/CREA-SP 5070.71920-9, JEAN LUCAS CONCEIÇÃO DE MORAES – Engenheiro Civil/CREA-SP 5069.98217-0 e LUCIANO LOPES GONÇALEZ – Engenheiro Civil/CREA-SP 5070.53180-1, para elaborarem laudo de avaliação do Lote 01 da Quadra I, na 2ª Etapa do Distrito Industrial, com área de 12.000 m², que será doado à empresa GEHFER INDUSTRIAL Ltda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (13.11.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18.304, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.024

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Considerando a Portaria nº 17.030, de 15 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição de membro na Comissão de Estudos Tarifários de São João da Boa Vista para estudar as solicitações de reajuste de tarifa do serviço de transporte coletivo urbano do município, bem como da tarifa por hora ou corrida dos veículos de aluguel (taxis) para transporte de passageiros, nomeado através da Portaria nº 17.030, de 15 de junho de 2023:

Substituir como **membro** a Sra. NATALIA NHOLA GOMES, pelo Sr. MÁRCIO ANTÔNIO FERREIRA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (13.11.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal
